



Câmara Municipal de Planura

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Sacramento nº 111, Centro - Planura/MG CEP: 38 220-000 Tel.: (34) 3427-2101

www.planura.mg.leg.br e-mail: camara@planura.mg.leg.br

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 2, de 12 de março de 2026.

Institui o Dia da Guarda Mirim no Município de Planura.

A Câmara Municipal de Planura, Estado de Minas Gerais, aprova a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei institui, no Município de Planura, o dia 1º de maio como Dia da Guarda Mirim.

Art. 2º A data de que trata esta Lei integrará o Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município.

Art. 3º O reconhecimento instituído por esta Lei possui caráter comemorativo e simbólico, destinado à valorização das atividades educativas, formativas e sociais desenvolvidas pela Guarda Mirim no Município.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Planura-MG, 12 de março de 2026.


João Batista Machado
Autor


Adriano Luiz Martins


Camila Fonseca M. Carvalho


Celso Luiz Martins


Herbert Silva Alves


Hueliton Rodrigues da Silva


João Martins Ferreira


Ramiro Nogueira Barreiro


Tarcísio Pimenta Ribeiro



Câmara Municipal de Planura

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Sacramento nº 111, Centro - Planura/MG CEP: 38 220-000 Tel.: (34) 3427-2101

www.planura.mg.leg.br e-mail: camara@planura.mg.leg.br

MENSAGEM

Câmara Municipal de Planura



PROTOCOLO GERAL 29/2026
Data: 12/03/2026 - Horário: 16:35
Legislativo - PLOL 2/2026

Assunto: Projeto de Lei do Legislativo nº 2/2026

Senhores Vereadores,

O presente Projeto de Lei tem por objetivo reconhecer oficialmente o dia 1º de maio como o Dia da Guarda Mirim no Município de Planura, em homenagem à relevante contribuição social, educativa e formativa desenvolvida pela instituição em nosso município.

A Guarda Mirim desempenha papel importante na formação de crianças e adolescentes, promovendo valores como disciplina, cidadania, respeito e responsabilidade. Por meio de suas atividades, contribui para o desenvolvimento pessoal e social dos jovens, auxiliando na construção de uma sociedade mais justa, participativa e consciente.

O reconhecimento da data possui caráter comemorativo e simbólico, buscando valorizar o trabalho realizado pela Guarda Mirim, bem como incentivar a participação da comunidade no fortalecimento de iniciativas voltadas à formação cidadã da juventude.

Além disso, a instituição tem histórico de colaboração com a comunidade planurense, desenvolvendo ações educativas e sociais que reforçam princípios de convivência, solidariedade e compromisso com o bem comum.

Dessa forma, a instituição do Dia da Guarda Mirim representa uma justa homenagem à entidade e aos jovens que dela participam, bem como a todos os envolvidos na promoção de atividades que contribuem para o desenvolvimento social do Município.

Diante do exposto, contamos com o apoio dos nobres Vereadores para a aprovação do presente Projeto de Lei.

Câmara Municipal de Planura-MG, 12 de março de 2026.


João Batista Machado

Autor


Adriano Luiz Martins


Camila Fonseca M. Carvalho


Celso Luiz Martins


Herbert Silva Alves


Hueliton Rodrigues da Silva


João Martins Ferreira


Ramiro Nogueira Barreiro


Tarcísio Pimenta Ribeiro